PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 04/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.364/2020
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.247/2021

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 04/2021**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, autorizado conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, e pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.959/0001-70, com sede à Rua Gonçalo Coelho, nº 76, Térreo, Pituaçu, Nesta Capital, CEP nº 41.741-120, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTÔNIO PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 05.949.879-03, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

628.287.115-87, residente e domiciliado à Travessa Frei Coimbra, s/nº, Pituaçu, Nesta Capital, CEP nº 41.600-250, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 04/2021**, procedimento instruído nos autos do Processo Administrativo/CMS nº 1.247/2021, contratação esta originária do Pregão Eletrônico nº 21/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, e às seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **supressão parcial do objeto do Contrato CMS nº 04/2021**, passando este de 62 (sessenta e dois) veículos para **60 (sessenta) veículos**, com a correspondente redução do valor mensal estimado da contratação, conforme descritos no **Quadro 1** deste Termo Aditivo, em conformidade com a justificativa exarada pelo fiscal do contato e autorização da autoridade competente nos autos do Processo Administrativo CMS nº 1.247/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE OBJETO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. **Fica suprimido o objeto contratual em 02 (dois) veículos**, quais sejam, "item 01, código A01" e "item 05, código E05", de modo que a quantidade estimada passará, a partir do início da vigência deste termo aditivo, de 62 (sessenta e dois) veículos para **60 (sessenta) veículos**, com a correspondente redução dos valores estimados mensal e total da contratação, conforme descritos no **Quadro 1** deste Termo Aditivo

2.2. A quantidade suprimida corresponde à redução de, aproximadamente, **11,48% (onze virgula quarenta e oito por cento)** do valor total estimado originariamente contratado.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

2.3. A supressão parcial do objeto deste termo aditivo terá vigência **a partir da data de publicação do seu extrato no DOL, com efeitos financeiros a partir do Termo de devolução dos veículos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual será reduzido proporcionalmente à supressão do objeto contratual, passando de **R$ 135.577,44 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** para a importância de **R$ 120.598,44 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.2. No quadro abaixo, seguem descritas as quantidades atualizadas dos veículos locados e respectivos valores:

Quadro 1:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	**B02**	Veículo tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.0 ou superior, potência mínima de 177 CV(Etanol), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção elétrica, câmbio automático, Airbags duplo e laterais, freios ABS nas 4 rodas, cor preta, com ar condicionado digital, bancos em couro, som com multimídia, capacidade para cinco passageiros, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia – DETRAN -BA.	**01**	R$ 3.849,00	R$ 3.849,00
02	**C03**	Veículos tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 1.0, combustível: Flex, configuração: SEDÃ potência não inferior 110cv (A) 110vc (G), 04 portas, direção elétrica,	**43**	R$ 2.044,57	R$ 87.916,51

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

		câmbio automático, ar condicionado som, AIR BAG: duplos , na cor branca, prata ou preta, capacidade para cinco passageiros, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia – DETRAN -BA.			
03	**D04**	Veículos **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 1.0, com potência não inferior a 104 c.v. (A) e 101 c.v. (G), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção elétrica, ar condicionado, som, na cor branca, prata ou preta, capacidade para cinco passageiros, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia – DETRAN -BA.	**13**	R$ 1.371,79	R$ 17.833,27
04	**F06**	Veículos tipo minivan, **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 1.7 ou superior, potência mínima de 132 c.v. (A)130vc (G) COMBUSTIVEL FLEX, direção hidráulica câmbio manual equipado com ar condicionado, na cor branca ou prata lateral corrediça no lado direito, capacidade mínima para 07 passageiros, direção hidráulica, freios ABS, câmara de Ré som, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN -BA.	**02**	R$ 2.958,33	R$ 5.916,66

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

05	**G07**	Veículo pick-up tipo carga ou similar, **ZERO** km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.8 ou superior, potência mínima de 177 CV, modelo cabine simples para dois passageiros, movido à diesel, capacidade mínima 01 toneladas, na cor branca ou prata, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, **COM** franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia – DETRAN -BA.	**01**	R$ 5.083,00	R$ 5.083,00
Valor Mensal:					**R$ 120.598,44**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa (DIRAD) da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.247/2021, e encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, e 65, I, *b* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

Assinado eletronicamente
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente
ANTÔNIO PEREIRA DE MACEDO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 01-09-2021 10:58:25.886 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 01-09-2021 16:02:59.996 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 01-09-2021 16:06:43.668 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 01-09-2021 16:06:59.558 GMT-03:00

ANTONIO PEREIRA DE MACEDO

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA DE MACEDO
Dados: 2021.09.01 17:39:58 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.